

## **EMENDA Nº.02, ADITIVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 12, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

### **01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 12/2020, que “institui o Programa de Vacinação para Imunização dos Trabalhadores do Sistema de Transporte Urbano no Município de Cláudio/MG e dá outras providências”, para incluir os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 04º do projeto, com a seguinte redação:

### **02-Do Contexto:**

“Art. 4º (...)

§ 1º Tratando-se de trabalhador autônomo, os custos da imunização serão suportados pelo mesmo.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder à imunização dos servidores públicos, cujas atribuições se enquadrem ao objeto desta lei.”.

### **03 - Da Justificativa:**

Apresentamos a presente emenda para adequar a redação do projeto de lei, visando especificar de maneira clara e taxativa a inclusão de taxistas e demais profissionais autônomos como destinatários do Programa de Imunização instituído, bem como especificar, no mesmo sentido, a abrangência da norma em relação aos servidores públicos que laboram no transporte de passageiros.

Para tanto, contamos com o voto de nossos pares *edis* na aprovação da emenda.

Cláudio/MG, 27 de maio de 2020.

---

CLÁUDIO TOLENTINO

Vereador

---

TIM MARITACA

Vereador